



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2398/2026, de 02/03/2026.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 747.598,44 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1930/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 747.598,44 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL	
2032 - MANUT. DA PATRULHA AGRÍCOLA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 47.678,57
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	R\$ 47.678,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
1500.0040 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	R\$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.329,11
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	R\$ 7.329,11
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 344.682,96
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	R\$ 344.682,96
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 49.187,62
2600.4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica	R\$ 49.187,62
10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS	
298 - 3330.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 8.298,51
2759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 8.298,51
298 - 3330.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 783,25
1759.1059 - FUNDO DEFESA CIVIL	R\$ 783,25
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
0004 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
336 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 196,58
2660.1133 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 196,58
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2398/2026, de 02/03/2026.

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA		
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO		R\$ 6.132,84
2660.1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		R\$ 6.132,84
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA		
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 6.971,11
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 6.971,11
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 20.000,00
1500.0001 - RECURSO LIVRE		R\$ 20.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 14.903,96
2660.1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		R\$ 14.903,96
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA		
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB		R\$ 30.003,46
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 30.003,46
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA		
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 12.000,00
2660.1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		R\$ 12.000,00
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 1.226,53
2660.1157 - FNAS EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO		R\$ 1.226,53
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA		
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 7.000,00
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 7.000,00
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 62.011,64
2660.1053 - FNAS PVAC-MP 1188/2023		R\$ 62.011,64
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF		
413 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$ 7.000,00
2660.1141 - GESTÃO IGD PAB		R\$ 7.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF		
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 6.500,00
2660.1141 - GESTÃO IGD PAB		R\$ 6.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES


Decreto Municipal nº2398/2026, de 02/03/2026.

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 7.692,30
2660.1141 - GESTÃO IGD PAB	R\$ 7.692,30
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000,00
2660.1141 - GESTÃO IGD PAB	R\$ 3.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
2660.1141 - GESTÃO IGD PAB	R\$ 5.000,00


Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:


- a) R\$ 571.807,51 - Suplementar por Superávit Financeiro (Fontes de Recurso e Subvínculos 2600, 2600.4505, 2660.1053, 2660.1133, 2660.1141, 2660.1152, 2660.1157, 2661, 2759)
- b) R\$ 8.112,36 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Fontes de Recurso e Subvínculos 1600, 1759.1059)
- c) R\$ 47.678,57 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Fonte de Recurso e Subvínculo 1701)
- d) R\$ 120.000,00 - Suplementar por
- | | |
|---|----------------|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$ 100.000,00 |
| 1500.0040 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS | R\$ 100.000,00 |
| 11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | |
| 2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO | R\$ 20.000,00 |
| 1500.0001 - RECURSO LIVRE | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


DIONI JUNIOR RIBEIRO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO


AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. DA FAZENDA